



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

1. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Trata-se de Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 proveniente do Pregão Eletrônico nº 033/2021, Processo Administrativo nº 082/2021, realizada pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, que contratou a empresa: **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA** para fornecimento do Material Permanente.

Este procedimento tem como objeto a pretensão em contratar as empresas acima mencionadas para o fornecimento de **Material de Permanente** para suprir as necessidades do setor requisitante da Secretaria Municipal de Finanças, em conformidade com **a solicitação** do Núcleo de Administração e Finanças da SEFIN.

Mediante consultas a atas de registro de preços vigentes constantes no sítio de Compras Governamentais (compras públicas), fora identificado o certame de **Registro de Preço** para a contratação de empresa para fornecimento de Material de Permanente visando atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Onde foi verificado a vantagem de preço em relação à pesquisa de mercado feita por esta secretaria.

A motivação para adesão a referida Ata está na necessidade da Secretaria Municipal de Finanças em adquirir alguns itens constantes na Ata que tem como objeto aquisição de materiais permanentes da ATA de Registro de Preço nº 002/2021, Pregão Eletrônico 033/2021, Processo administrativo 082/2021 – SEMSA, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar, onde constam as destinações destes materiais, sito CRM – Coordenadoria da Receita Municipal, DAC – Divisão de Atendimento ao Contribuinte, DA-Dívida Ativa, PFM - Procuradoria Fiscal do Município DFT - Divisão Fiscalização Tributária, NTCF – Núcleo Técnico de Controle Financeiro, NTI – Núcleo de Tecnologia da Informação e o Gab - Gabinete da Secretária de Finanças. No mais, reforçamos que aquisição pretendida é necessária para equipar adequadamente os setores aqui mencionados. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho.

Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas, visando ainda maior presteza na realização de serviços afetos à gestão, buscando-se aperfeiçoar o trato com o bem público.

Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal na busca da satisfação do interesse coletivo, se submete a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições e dotado de princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de substituição dos equipamentos já ultrapassados tecnologicamente, justamente para agilizar as atividades e melhorar a velocidade de processamento dos dados trabalhados por cada setor.

Importante ressaltar que se faz necessário realizar gasto de custeio com o funcionamento da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santarém, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades administrativas rotineiras, visando ainda maior presteza na realização de serviços afetos à gestão.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL (AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA):

Ao caso em pauta, aplica-se analogicamente, o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.), que diz:

Da utilização da Ata de Registro de Preços por Órgão ou entidades não participantes:

Art.22 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante a vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador e órgãos participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

Deste modo, se faz necessária a adesão a **Ata de Registro de Preços - (SRP) Nº 002/2021-SEMSA**, oriunda do **Pregão Eletrônico SRP Nº 033/2021**, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, faz a devida previsão de Adesão de terceiros que não participaram do registro de preços no **item 5.5**.

Nisto, essa entidade recebeu a **Autorização** para utilizar a Ata de Registro de Preços Nº 002/2021, do Pregão Eletrônico nº 033/2021, bem como, através da Carta de Anuência as empresas ganhadoras do certame apresentaram sua **Anuência** ao fornecimento vinculado a citada Ata, com a Forma de Pagamento: Recurso Próprio.

3. RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES DO OBJETO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO.

A razão da escolha do contratante pela empresa ganhadora do certame se dá pelo valor. Visto que fora realizada pesquisa de mercado, para fins de verificação dos preços praticados atualmente no mercado, onde a empresa a que se pretende contratar, cujos preços estão registrados em Ata, demonstra ter o menor preço, caracterizando vantagem a esta Administração ao fazer uso da Ata de Registro de Preços vigente.

4. FISCALIZAÇÃO

A contratação será fiscalizada pelos servidores designados pela Secretaria Municipal de Finanças para este fim, através de Portaria, em apenso ao processo.

5. DOS ITENS CONTRATADOS

Com as informações trazidas de autorização de Adesão e aceite pela empresa nominada pela Ata, que demonstra o cabimento do fornecimento dos equipamentos por adesão à Ata de SRP, e ainda no contido no art. 15 da Lei nº 8.666/93 que dispõe que “As compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de sistema de registro de preços”, e que nos manifestamos pela Adesão à referida Ata para a contratação retro mencionada.

Neste sentido, ante a possibilidade de adesão da Ata de Registro de Preços e considerando que a abertura de processo licitatório demandaria tempo, bem como o dispêndio de recursos públicos e material humano para aquisição através de processo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

licitatório, e não havendo nenhuma ofensa aos princípios do direito e àqueles correlatos, corroborados pelo §3º do art. 23 do Decreto Estadual 876/2013 homologa a Adesão da Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA.

Pregão Eletrônico nº 033/2021 realizado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA para Aquisição de Materiais Permanentes onde as empresas vencedoras dos itens abaixo discriminados foi **EBSEG EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANCA LTDA**, CNPJ: **26.587.635/0001-20**, nos seguintes termos:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.MED.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	Computador (Desktop) - características com Sistema Operacional Windows 10 - Processador (2.9 até 4.1 ghz, cache de 9 mb, Hexa-Core); HD de 1 TB (7200 rpm) SATA 3,5"; Memória de 8 gb (1x8GB), DDR4, 2666MHZ; Expansível até 32 gb (2 slotsudimm, 1 slot livre); Monitor mínimo de 21" LED VGA/HDMI; Mouse óptico de led e conectividade com fio usb. precisão de 1.000 dpi; teclado alfanumérico ABNT2 Português USB.	MALIBRASIL	UNID	52	R\$ 3.780,00	R\$ 196.560,00
3	Computador portátil (Notebook) – Com sistema operacional Windows 10, características Processador (2.9 até 4.1 ghz, cache de 9mb, Hexa-Core); 1 (um) disco rígido de 1 TB velocidade mínima 5.400 rpm; memória RAM de 08 (oito) gigabytes, no mínimo 02 (dois) módulos idênticos de 04 (quatro) gigabytes cada, do tipo SDRAM DOR4 2.133 MHZ ou SUPERIOR; no mínimo tela LCD de 14 ou 15 polegadas widescreen, suportar resolução 1.600 x 900 pixels; teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições de teclado padrão abnt2; mouse touchpad com 02 (dois) botões integrados; mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll); interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 e WIFI padrão IEEE 802.11 a/b/g/n; sistema operacional Linux; bateria recarregável do tipo íon de lítio com no mínimo 2 (duas) células (35whr); fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces USB 2.0 e 3.0,01 (uma)	LENOVO	UNID.	02	R\$ 4.130,00	R\$ 8.260,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

HDMI ou display port, leitor de cartão; no mínimo webcam FULL HD (720p); o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses.						
TOTAL						R\$ 204.820,00

Comuniquem-se as partes interessadas.

Celebre-se com brevidade o competente contrato e nota de empenho, observando-se em tudo a legislação administrativa vigente.

Dê-se a publicidade devida.

Santarém, 31 de agosto de 2022.

Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO
Secretária Municipal de Finanças - SEFIN
Decreto nº 001/2021-GAB/PMS